



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

REQUERIMENTO nº 27 de 2026

Excelentíssimo Senhor Vereador
Cleilton Dias Resende,
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.

“Requer a implantação de programa municipal de apoio aos protetores voluntários e organizações da sociedade civil que atuam no cuidado de cães e gatos entre outros animais em situação de abandono, com fornecimento de insumos, medicamentos e assistência veterinária, bem como a adoção de políticas públicas permanentes de proteção e controle populacional animal.”

O Vereador subscrito, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, requer à Vossa Excelência, após deliberação e aprovação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como às Secretarias Municipais competentes, especialmente as áreas de Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Assistência Social, solicitando a implantação de programa municipal destinado ao apoio de pessoas e organizações da sociedade civil que atuam no resgate, tratamento, alimentação e manutenção de cães e gatos em situação de abandono no Município, mediante a disponibilização de ração, medicamentos, atendimento veterinário e demais ações necessárias ao cuidado e bem-estar desses animais.

A presente solicitação encontra fundamento no relevante interesse público envolvido, uma vez que a presença crescente de animais abandonados nas vias públicas configura problema social com impactos diretos na saúde coletiva, na segurança da população e nas condições sanitárias urbanas. Animais em situação de rua podem atuar como vetores de zoonoses, sofrer maus-tratos, provocar acidentes e contribuir para o desequilíbrio ambiental, circunstâncias que demandam atuação efetiva do Poder Público Municipal, tanto sob o aspecto sanitário quanto sob a perspectiva de proteção animal.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 225, §1º, inciso VII, que incumbe ao Poder Público proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade, atribuindo aos entes federativos o dever de implementar políticas públicas voltadas à



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

proteção animal e ao equilíbrio ambiental. Ademais, a competência municipal para promover ações de saúde pública, vigilância sanitária e controle populacional de animais decorre diretamente do interesse local, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, sendo inequívoca a responsabilidade do Município na adoção de medidas estruturadas para enfrentamento da problemática do abandono animal.

Importante destacar que, na realidade local, grande parte das ações de resgate, tratamento e manutenção de animais abandonados vem sendo desempenhada por cidadãos voluntários e organizações não governamentais, que utilizam recursos próprios e esforço pessoal para suprir uma lacuna que, em essência, constitui obrigação do Poder Público. Tais pessoas prestam serviço de relevante interesse coletivo, contribuindo para a redução de riscos sanitários, para o controle populacional de animais e para a promoção do bem-estar social, motivo pelo qual se mostra justo e necessário o reconhecimento institucional e o apoio material por parte do Município.

Nesse contexto, requer a implantação de programa municipal de apoio aos protetores voluntários e às entidades que atuam na causa animal. Esse programa, se implementado, representará medida de justiça social, eficiência administrativa e responsabilidade pública, fortalecendo a cooperação entre Estado e sociedade civil, além de potencializar resultados na área de saúde pública, proteção ambiental e bem-estar animal. Trata-se de iniciativa que, além de humanitária, possui caráter preventivo, reduzindo custos futuros com controle de zoonoses, atendimentos emergenciais e impactos urbanos decorrentes da superpopulação de animais abandonados.

Certo de que essa solicitação é de extrema importância para o Município e para toda a coletividade, esperamos contar com a aprovação dos Nobres Pares e com o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR
VEREADOR